



RELAÇÃO DE CANDIDATURAS INDEFERIDAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
2019005	Auri Eduardo dos Santos	<p>1. Descumprimento ao <u>Item 8.3, Inciso I, alínea “h”</u> - comprovante de residência no município há no mínimo 02 (dois) anos, podendo ser apresentado cópia de contratos de aluguel, faturas e extratos bancários com endereço, faturas de concessionárias de serviços públicos, extrato do IPTU ou declaração de residência especificando o período com assinatura registrada em cartório;</p> <p>2. Número do CPF apresentado nos Anexos I, II, III, IV e V não corresponde a um registro válido junto a Receita Federal do Brasil.</p> <p>3. Ausência dos documentos comprobatórios de experiência com Crianças e Adolescentes, de acordo com o item 8.3, Inciso I, alínea “i”.</p>
2019020	Ana Patrícia Ferreira Lima	<p>1. Descumprimento ao <u>Item 8.3, Inciso I, alínea “h”</u> - comprovante de residência no município há no mínimo 02 (dois) anos, podendo ser apresentado cópia de contratos de aluguel, faturas e extratos bancários com endereço, faturas de concessionárias de serviços públicos, extrato do IPTU ou declaração de residência especificando o período com assinatura registrada em cartório;</p> <p>2. Descumprimento ao Item 8.3, Inciso II, alínea “l” - Apresentação da declaração de Inocorrência dos impedimentos</p>



		previstos no artigo 140, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Anexo V), original, com firma reconhecida em cartório.
2019022	Igor Ferreira da Silva	<p>1. Descumprimento ao <u>Item 8.3, Inciso I, alínea “h”</u> - comprovante de residência no município há no mínimo 02 (dois) anos, podendo ser apresentado cópia de contratos de aluguel, faturas e extratos bancários com endereço, faturas de concessionárias de serviços públicos, extrato do IPTU ou declaração de residência especificando o período com assinatura registrada em cartório;</p> <p>2. Ausência do Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido eletronicamente pela Receita Federal, conforme consta no Item 8.3, Inciso I, alínea “b”.</p>
2019024	Roberta Pinheiro Rodrigues	<p>1. Descumprimento ao <u>Item 8.3, Inciso I, alínea “h”</u> - comprovante de residência no município há no mínimo 02 (dois) anos, podendo ser apresentado cópia de contratos de aluguel, faturas e extratos bancários com endereço, faturas de concessionárias de serviços públicos, extrato do IPTU ou declaração de residência especificando o período com assinatura registrada em cartório;</p>